

PORTARIA Nº 37/2023 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 - Regulamento Interno, alterado pela Resolução TRE/GO nº 349, de 30 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inc. III da Resolução CNJ nº 227, de 17 de junho de 2016, alterada pela Resolução CNJ nº 481, de 22 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 14, 35 e 36 da Resolução TRE-GO nº 368, de 08 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 22.0.000016215-2 (ID nº [0467256](#));

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria DG nº 263, de 21 de novembro de 2022, que oficializou a inclusão do servidor do quadro de pessoal deste Tribunal, LÉU DE ALMEIDA SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 5091209, no regime de teletrabalho, modalidade parcial, pelo período compreendido entre 16/11/2022 a 16/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/01/2023.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral

(Em substituição)

PORTARIA Nº 39/2023 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 23.0.000000666-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do 2º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO nº 02/2020:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato substituto);

III - Lucinete Gomes dos Santos Matias (Fiscal do Contrato) e

IV - Maria Adelviva de Souza Ferreira (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

PORTARIA Nº 41/2023 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Resolução TRE-GO n° 368, de 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n° 481, de 22 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no SEI n° 22.0.000018692-2;

RESOLVE:

Art. 1° OFICIALIZAR a inclusão do servidor WAGNER DE SOUSA BARBOSA, Analista Judiciário, matrícula n° 5081378, do quadro de pessoal deste Tribunal, no regime de teletrabalho, modalidade integral, pelo período de 13/02/2023 a 12/05/2023, nos termos da Resolução TRE-GO n° 368/2022 c/c Portaria PRES n° 236/2022 e Portaria DG n° 164/2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2023.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral em substituição

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÕES

AVERBAÇÃO

DECISÃO SGP

SEI n° [22.0.000010402-0](#)

Interessado: Denise Moreira da Silva

Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição recolhido à Regimes Próprios de Previdência Social - União - Ministério da Agricultura

Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência n° 176/2019 c/c art. 119, inciso XXIX, alínea "h" da Resolução/TRE n° 275/2017, alterada pela Resolução/TRE n° 349/2021, atendidos os requisitos legais, DEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço e contribuição, trabalhado no Ministério da Agricultura, Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, pleiteado por Denise Moreira da Silva e determino o registro nos seus assentamentos funcionais dos dados abaixo discriminados:

AVERBAÇÃO

a) Local: Ministério da Agricultura, Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás Cargo: Técnico Judiciário - Área Administrativa

b) Período: 20/10/2014 a 26/07/2017

c) Dias: 1.134 (mil centro e trinta e quatro) dias

d) Total: 3 (três) anos 1 (um) mês e 09 (nove) dias

e) Classificação para SGRH: RJU - serviço público federal

f) Finalidade e Legislação 1: Aposentadoria e disponibilidade - art. 100, da Lei 8.112/1990 c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal de 1988;

g) Finalidade e Legislação 2: Licença para Capacitação - art. 100 c/c art. 87, da Lei n° 8.112/1990;

h) Finalidade e Legislação 3: Critério de desempate em concurso de remoção - art. 100, da Lei 8.112/1990, c/c o art. 22, § 3º, V, da Resolução TSE n° 23.701/2022.

Voltem os autos à Seção de Direitos, Averbações e Previdência para que:

1 - dê ciência à servidora do teor desta decisão;

2 - publique a presente decisão no DJe;

3 - encaminhem cópia desta Decisão à Seção Registros Funcionais para arquivamento na pasta funcional da servidora.

Datado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)